

MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° _____.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/01.00099-PG

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.671.444/0001-47, neste ato representado por seu Diretor Regional, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3879825 – 2ª via, expedida pelo DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 946.169.301-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o Nº _____, estabelecida no _____ (endereço), representada neste ato pelo _____ (nome), _____ (estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital da **Pregão Eletrônico nº 22/01.00099-PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução SESC nº 1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de frutas, verduras e legumes para as unidades Sesc Cidadania, Sesc Anápolis, Sesc Universitário, Pousada Sesc Pirenópolis, Sesc Caldas Novas, Sesc Faizalville, Sesc Centro, Sesc Campinas e Sesc Mesa Brasil, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. É parte integrante desta Ata, o Edital e seus anexos relativo ao processo identificado no preâmbulo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
FRUTAS - SESC CIDADANIA					
1	AMEIXA NACIONAL - KG	100	KG		
2	BANANA PRATA - KG	1.000	KG		
3	LARANJA PERA - KG	2.000	KG		
4	LIMÃO TAITI - KG	150	KG		
5	MAÇÃ NACIONAL FUJI - KG	900	KG		
6	MAMÃO FORMOSA - KG	1.000	KG		
7	PÊRA NACIONAL - KG	400	KG		

8	TANGERINA PONKAM - KG	300	KG		
9	UVA CRIMSON NACIONAL - KG	500	KG		
LEGUMES - SESC CIDADANIA					
10	ALFACE - KG	300	KG		
11	CENOURA - KG	500	KG		
12	TOMATE LONGA VIDA - KG	400	KG		
13	MANDIOCA RALADA - KG	10	KG		
FRUTAS - SESC ANÁPOLIS					
14	ABACAXI PÉROLA - KG	240	KG		
15	AMEIXA NACIONAL - KG	40	KG		
16	BANANA PRATA - KG	480	KG		
17	LARANJA PERA - KG	360	KG		
18	LIMÃO TAITI - KG	960	KG		
19	MAÇÃ NACIONAL FUJI - KG	720	KG		
20	MAMÃO FORMOSA - KG	240	KG		
21	MANGA TOMMYS - KG	180	KG		
22	MELANCIA - KG	600	KG		
23	MELÃO AMARELO COMUM - KG	240	KG		
24	MORANGO - KG	150	KG		
25	PÊRA NACIONAL - KG	40	KG		
26	TANGERINA PONKAM - KG	300	KG		
27	UVA BENITAKA - KG	100	KG		
VERDURAS - SESC ANÁPOLIS					
28	ACELGA - KG	30	KG		
29	AGRIÃO - KG	20	KG		
30	ALFACE - KG	180	KG		
31	BRÓCOLIS NINJA - KG	30	KG		
32	CEBOLINHA - KG	40	KG		
33	COENTRO - KG	40	KG		
34	COUVE – FLOR - KG	30	KG		
35	COUVE MANTEIGA - KG	100	KG		
36	HORTELÃ - KG	30	KG		
37	MANJERICÃO - KG	20	KG		
38	REPOLHO BRANCO - KG	30	KG		
39	REPOLHO ROXO - KG	20	KG		
40	RÚCULA - KG	30	KG		
41	SALSA - KG	40	KG		
LEGUMES - SESC ANÁPOLIS					
42	ABOBORA JAPONESA KABUTIÁ - KG	150	KG		
43	ABOBORA VERDE MENINA - KG	40	KG		

44	ALHO NACIONAL DESCASCADO - KG	150	KG		
45	BATATA DOCE - KG	120	KG		
46	BATATA INGLESA - KG	240	KG		
47	BERINJELA - KG	40	KG		
48	BETERRABA - KG	120	KG		
49	CARÁ - KG	50	KG		
50	CEBOLA NACIONAL - KG	600	KG		
51	CENOURA - KG	300	KG		
52	CHUCHU - KG	50	KG		
53	INHAME - KG	30	KG		
54	JILÓ - KG	30	KG		
55	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA - KG	360	KG		
56	MILHO VERDE ESPIGA - UND	720	UND		
57	PEPINO JAPONÊS - KG	40	KG		
58	PIMENTA BODE - KG	30	KG		
59	PIMENTA CUMARI - KG	15	KG		
60	PIMENTA DE CHEIRO - KG	25	KG		
61	PIMENTÃO AMARELO - KG	20	KG		
62	PIMENTÃO VERDE - KG	20	KG		
63	PIMENTÃO VERMELHO - KG	20	KG		
64	QUIABO - KG	40	KG		
65	TOMATE CEREJA - KG	40	KG		
66	TOMATE SALADETE - KG	1.200	KG		
67	VAGEM - KG	30	KG		
FRUTAS - SESC UNIVERSITÁRIO					
68	ABACATE COMUM - KG	25	KG		
69	ABACAXÍ PÉROLA - KG	160	KG		
70	BANANA DA TERRA - KG	100	KG		
71	BANANA NANICA - KG	80	KG		
72	BANANA PRATA - KG	1.550	KG		
73	LARANJA PERA - KG	576	KG		
74	LIMÃO SICILIANO - KG	30	KG		
75	LIMÃO TAITI - KG	320	KG		
76	MAÇÃ NACIONAL FUJI - KG	1.020	KG		
77	MAMÃO FORMOSA - KG	380	KG		
78	MANGA TOMMYS - KG	80	KG		
79	MARACUJÁ AZEDO - KG	30	KG		
80	MELANCIA - KG	2.200	KG		
81	MORANGO - KG	70	KG		
82	TANGERINA PONKAM - KG	240	KG		

83	UVA BENITAKA - KG	50	KG		
VERDURAS - SESC UNIVERSITÁRIO					
84	ACELGA - KG	72	KG		
85	AGRIÃO - KG	10	KG		
86	ALFACE - KG	576	KG		
87	BRÓCOLIS NINJA - KG	30	KG		
88	CEBOLINHA - KG	860	KG		
89	COENTRO - KG	15	KG		
90	COUVE FLOR - KG	50	KG		
91	COUVE MANTEIGA - KG	50	KG		
92	HORTELÃ - KG	5	KG		
93	MANJERICÃO - KG	2	KG		
94	REPOLHO BRANCO - KG	60	KG		
95	REPOLHO ROXO - KG	20	KG		
96	RÚCULA - KG	220	KG		
LEGUMES - SESC UNIVERSITÁRIO					
97	ABÓBORA JAPONESA KABUTIÁ - KG	70	KG		
98	ABÓBORA VERDE COMUM - KG	40	KG		
99	ALHO NACIONAL DESCASCADO - KG	180	KG		
100	BATATA BOLINHA - KG	40	KG		
101	BATATA DOCE - KG	36	KG		
102	BATATA INGLESA - KG	360	KG		
103	BERINJELA - KG	30	KG		
104	BETERRABA - KG	20	KG		
105	CEBOLA NACIONAL - KG	1.000	KG		
106	CENOURA - KG	260	KG		
107	CHUCHU - KG	30	KG		
108	INHAME - KG	12	KG		
109	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA - KG	400	KG		
110	MILHO VERDE ESPIGA - UND	2.000	UND		
111	PEPINO JAPONÊS - KG	15	KG		
112	PIMENTA BODE - KG	12	KG		
113	PIMENTA DE CHEIRO - KG	32	KG		
114	PIMENTA DEDO DE MOÇA - KG	5	KG		
115	PIMENTÃO AMARELO - KG	10	KG		
116	PIMENTÃO VERDE - KG	15	KG		
117	PIMENTÃO VERMELHO - KG	10	KG		
118	QUIABO - KG	40	KG		
119	TOMATE CEREJA - KG	12	KG		
120	TOMATE SALADETE - KG	3.000	KG		

121	VAGEM - KG	30	KG		
FRUTAS - SESC PIRENÓPOLIS					
122	ABACAXI PÉROLA - KG	360	KG		
123	AMEIXA NACIONAL - KG	40	KG		
124	BANANA DA TERRA - KG	12	KG		
125	BANANA NANICA - KG	180	KG		
126	BANANA PRATA - KG	1.080	KG		
127	LARANJA PÊRA - KG	170	KG		
128	LIMÃO SICILIANO - KG	20	KG		
129	LIMÃO TAITI - KG	960	KG		
130	MAÇÃ ARGENTINA - KG	50	KG		
131	MAÇÃ NACIONAL FUJI - KG	480	KG		
132	MAÇÃ VERDE - KG	40	KG		
133	MAMÃO FORMOSA - KG	2.160	KG		
134	MANGA TOMMYS - KG	20	KG		
135	MARACUJÁ AZEDO - KG	40	KG		
136	MELANCIA - KG	720	KG		
137	MELÃO AMARELO COMUM - KG	720	KG		
138	MORANGO - KG	18	KG		
139	NECTARINA NACIONAL - KG	40	KG		
140	PÊRA NACIONAL - KG	40	KG		
141	PÊSSEGO NACIONAL - KG	40	KG		
142	UVA CRIMSON NACIONAL - KG	20	KG		
143	UVA RUBI - KG	20	KG		
144	UVA THOMPSON - KG	20	KG		
VERDURAS - SESC PIRENÓPOLIS					
145	AGRIÃO - KG	6	KG		
146	ALFACE - KG	360	KG		
147	BROCOLIS NINJA - KG	5	KG		
148	CEBOLINHA - KG	240	KG		
149	COENTRO - KG	40	KG		
150	COUVE FLOR - KG	500	KG		
151	COUVE MANTEIGA - KG	40	KG		
152	HORTELÃ - KG	6	KG		
153	RÚCULA - KG	5	KG		
154	SALSA - KG	6	KG		
LEGUMES - SESC PIRENÓPOLIS					
155	ABÓBORA JAPONESA KABUTIÁ - KG	720	KG		
156	ALHO NACIONAL DESCASCADO - KG	180	KG		
157	BATATA BOLINHA - KG	20	KG		

158	BATATA INGLESA - KG	2.000	KG		
159	CEBOLA NACIONAL - KG	960	KG		
160	CENOURA - KG	1.440	KG		
161	CHUCHU - KG	1.560	KG		
162	GENGIBRE - KG	10	KG		
163	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA - KG	1.100	KG		
164	MILHO VERDE ESPIGA - UND	12.500	UND		
165	PIMENTA BODE - KG	5	KG		
166	PIMENTA DE CHEIRO - KG	24	KG		
167	PIMENTÃO AMARELO - KG	5	KG		
168	PIMENTÃO VERDE - KG	60	KG		
169	PIMENTÃO VERMELHO - KG	5	KG		
170	TOMATE CEREJA - KG	40	KG		
171	TOMATE SALADETE - KG	960	KG		
FRUTAS – SESC CALDAS NOVAS					
172	ABACATE COMUM - KG	500	KG		
173	ABACAXÍ PÉROLA - KG	95.000	KG		
174	AMEIXA NACIONAL - KG	600	KG		
175	BANANA DA TERRA - KG	7.000	KG		
176	BANANA MARMELO - KG	1.200	KG		
177	BANANA NANICA - KG	12.000	KG		
178	BANANA PRATA - KG	35.000	KG		
179	CEREJA - KG	60	KG		
180	KIWI NACIONAL - KG	200	KG		
181	LARANJA PERA - KG	35.000	KG		
182	LIMÃO TAITI - KG	35.000	KG		
183	MAÇÃ ARGENTINA - KG	360	KG		
184	MAÇÃ NACIONAL FUJI - KG	15.600	KG		
185	MAMÃO FORMOSA - KG	57.600	KG		
186	MANGA TOMMYS - KG	360	KG		
187	MARACUJÁ AZEDO - KG	200	KG		
188	MELANCIA - KG	108.000	KG		
189	MELÃO AMARELO COMUM - KG	48.000	KG		
190	MORANGO - KG	1.500	KG		
191	NECTARINA NACIONAL - KG	360	KG		
192	PÊRA NACIONAL - KG	360	KG		
193	PESSEGO NACIONAL - KG	360	KG		
194	TANGERINA PONKAM - KG	1.000	KG		
195	UVA BENITAKA - KG	700	KG		
196	UVA ITÁLIA - KG	700	KG		

197	UVA RUBI - KG	360	KG		
198	UVA THOMPSON - KG	240	KG		
VERDURAS – SESC CALDAS NOVAS					
199	ACELGA - KG	3.500	KG		
200	AGRIÃO - KG	6.000	KG		
201	ALFACE - KG	40.000	KG		
202	ALMEIRÃO - KG	3.500	KG		
203	BROCOLIS NINJA - KG	6.000	KG		
204	CEBOLINHA - KG	6.000	KG		
205	CHICÓRIA - KG	4.500	KG		
206	COENTRO - KG	600	KG		
207	COUVE FLOR - KG	9.500	KG		
208	COUVE MANTEIGA - KG	7.500	KG		
209	HORTELÃ - KG	360	KG		
210	MANJERICÃO - KG	180	KG		
211	MOSTARDA - KG	2.400	KG		
212	REPOLHO BRANCO - KG	18.000	KG		
213	REPOLHO ROXO - KG	7.200	KG		
214	RÚCULA - KG	6.000	KG		
215	SALSA - KG	2.400	KG		
216	SALSÃO - KG	500	KG		
LEGUMES – SESC CALDAS NOVAS					
217	ABOBORA JAPONESA KABUTIÁ - KG	9.500	KG		
218	ABÓBORA VERDE COMUM - KG	17.000	KG		
219	ABÓBORA VERDE MENINA - KG	6.000	KG		
220	ALHO NACIONAL DESCASCADO - KG	6.000	KG		
221	ALHO PORÓ - KG	500	KG		
222	BATATA BOLINHA - KG	24.000	KG		
223	BATATA DOCE - KG	1.200	KG		
224	BATATA INGLESA - KG	48.000	KG		
225	BERINJELA - KG	6.000	KG		
226	BETERRABA - KG	12.000	KG		
227	CARÁ - KG	1.200	KG		
228	CEBOLA NACIONAL - KG	35.000	KG		
229	CENOURA - KG	30.000	KG		
230	CHUCHU - KG	20.000	KG		
231	GENGIBRE - KG	200	KG		
232	GUARIROBA PRÉ - COZIDA EM CONSERVA - KG	4.000	KG		
233	JILÓ - KG	7.000	KG		
234	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA - KG	7.200	KG		

235	MANDIOCA RALADA - KG	2.500	KG		
236	MILHO VERDE ESPIGA - UND	500	UND		
237	MILHO VERDE IN NATURA PICADO - KG	5.000	KG		
238	PEPINO COMUM - KG	4.800	KG		
239	PEPINO JAPONÊS - KG	4.800	KG		
240	PIMENTA DE CHEIRO - KG	2.400	KG		
241	PIMENTA DEDO DE MOÇA - KG	240	KG		
242	PIMENTÃO AMARELO - KG	2.400	KG		
243	PIMENTÃO VERDE - KG	4.800	KG		
244	PIMENTÃO VERMELHO - KG	2.400	KG		
245	QUIABO - KG	4.800	KG		
246	RABANETE - KG	4.200	KG		
247	TOMATE CEREJA - KG	2.000	KG		
248	TOMATE LONGA VIDA - KG	50.000	KG		
249	TOMATE SALADETE - KG	50.000	KG		
250	VAGEM - KG	2.400	KG		
FRUTAS – SESC FAIÇALVILLE					
251	ABACATE COMUM - KG	50	KG		
252	ABACAXI PÉROLA - KG	3.000	KG		
253	AMEIXA NACIONAL - KG	50	KG		
254	BANANA DA TERRA - KG	120	KG		
255	BANANA MARMELO - KG	60	KG		
256	BANANA NANICA - KG	60	KG		
257	BANANA PRATA - KG	4.000	KG		
258	CEREJA - KG	15	KG		
259	KIWI NACIONAL - KG	30	KG		
260	LARANJA PERA - KG	3.000	KG		
261	LIMÃO SICILIANO - KG	30	KG		
262	LIMÃO TAITI - KG	2.500	KG		
263	MAÇÃ ARGENTINA - KG	30	KG		
264	MAÇÃ NACIONAL FUJI - KG	700	KG		
265	MAÇÃ VERDE - KG	30	KG		
266	MAMÃO FORMOSA - KG	540	KG		
267	MAMÃO PAPAYA - KG	100	KG		
268	MANGA TOMMYS - KG	280	KG		
269	MARACUJA AZEDO - KG	50	KG		
270	MELANCIA - KG	3.500	KG		
271	MELÃO AMARELO COMUM - KG	150	KG		
272	MORANGO - KG	60	KG		
273	NECTARINA NACIONAL - KG	200	KG		

274	PERA NACIONAL - KG	40	KG		
275	PERA PORTUGUESA - KG	40	KG		
276	PESSEGO NACIONAL - KG	40	KG		
277	TANGERINA POKAM - KG	450	KG		
278	UVA BENITAKA - KG	15	KG		
279	UVA CRIMSON NACIONAL - KG	20	KG		
280	UVA ITÁLIA - KG	40	KG		
281	UVA RUBI - KG	40	KG		
282	UVA THOMPSON - KG	15	KG		
VERDURAS – SESC FAIÇALVILLE					
283	ACELGA - KG	60	KG		
284	AGRIÃO - KG	190	KG		
285	ALFACE - KG	800	KG		
286	ALMEIRÃO - KG	120	KG		
287	BRÓCOLIS NINJA - KG	60	KG		
288	CEBOLINHA - KG	240	KG		
289	CHICORIA - KG	60	KG		
290	COENTRO - KG	100	KG		
291	COUVE FLOR - KG	50	KG		
292	COUVE MANTEIGA - KG	240	KG		
293	HORTELÃ - KG	30	KG		
294	MANJERICÃO - KG	30	KG		
295	MOSTARDA - KG	80	KG		
296	REPOLHO BRANCO - KG	240	KG		
297	REPOLHO ROXO - KG	120	KG		
298	RÚCULA - KG	200	KG		
299	SALSA - KG	60	KG		
300	SALSÃO - KG	40	KG		
LEGUMES – SESC FAIÇALVILLE					
301	ABOBORA JAPONESA KABUTIA – KG	500	KG		
302	ABOBORA VERDE COMUM - KG	250	KG		
303	ABOBORA VERDE MENINA - KG	250	KG		
304	ALHO NACIONAL DESCASCADO - KG	290	KG		
305	ALHO PORÓ - KG	15	KG		
306	BATATA BOLINHA - KG	30	KG		
307	BATATA DOCE - KG	160	KG		
308	BATATA INGLESA - KG	2.400	KG		
309	BERINJELA - KG	120	KG		
310	BETERRABA - KG	360	KG		
311	CARÁ - KG	60	KG		

312	CEBOLA NACIONAL - KG	3.500	KG		
313	CENOURA - KG	900	KG		
314	CHUCHU - KG	480	KG		
315	GENGIBRE - KG	50	KG		
316	GUARIROBA PRE - COZIDA EM CONSERVA - KG	120	KG		
317	INHAME - KG	60	KG		
318	JILÓ - KG	70	KG		
319	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA - KG	700	KG		
320	MILHO VERDE ESPIGA - UND	2.000	UND		
321	PEPINO COMUM - KG	75	KG		
322	PEPINO JAPONES - KG	75	KG		
323	PIMENTA BODE - KG	40	KG		
324	PIMENTA CUMARI - KG	20	KG		
325	PIMENTA DE CHEIRO - KG	80	KG		
326	PIMENTA DEDO DE MOÇA - KG	40	KG		
327	PIMENTÃO AMARELO - KG	70	KG		
328	PIMENTÃO VERDE - KG	70	KG		
329	PIMENTÃO VERMELHA - KG	70	KG		
330	QUIABO - KG	100	KG		
331	RABANETE - KG	15	KG		
332	TOMATE CEREJA - KG	100	KG		
333	TOMATE LONGA VIDA - KG	8.000	KG		
334	TOMATE SALADETE - KG	500	KG		
335	VAGEM - KG	80	KG		
FRUTAS – SESC CENTRO					
336	ABACATE COMUM - KG	60	KG		
337	ABACAXI PÉROLA - KG	150	KG		
338	AMEIXA NACIONAL - KG	30	KG		
339	BANANA DA TERRA - KG	240	KG		
340	BANANA NANICA - KG	40	KG		
341	BANANA PRATA - KG	800	KG		
342	LARANJA PÊRA - KG	1080	KG		
343	LIMÃO SICILIANO - KG	160	KG		
344	LIMÃO TAITI - KG	750	KG		
345	MAÇA ARGENTINA - KG	40	KG		
346	MAÇÃ NACIONAL FUJI - KG	900	KG		
347	MAÇÃ VERDE - KG	40	KG		
348	MAMÃO FORMOSA - KG	750	KG		
349	MAMÃO PAPAYA - KG	60	KG		
350	MANGA TOMMYS - KG	85	KG		

351	MARACUJA AZEDO - KG	40	KG		
352	MELANCIA - KG	160	KG		
353	MELÃO AMARELO COMUM - KG	30	KG		
354	MORANGO - KG	350	KG		
355	NECTARINA NACIONAL - KG	50	KG		
356	PÊRA NACIONAL - KG	50	KG		
357	PÊSSEGO NACIONAL - KG	50	KG		
358	TANGERINA PONKAN - KG	50	KG		
359	UVA BENITAKA - KG	15	KG		
360	UVA CRIMSON NACIONAL - KG	20	KG		
361	UVA ITÁLIA - KG	40	KG		
362	UVA RUBI - KG	40	KG		
363	UVA THOMPSON - KG	15	KG		
VERDURAS – SESC CENTRO					
364	ACELGA - KG	60	KG		
365	ALFACE - KG	100	KG		
366	BROCOLIS NINJA - KG	90	KG		
367	CEBOLINHA - KG	1.080	KG		
368	COENTRO - KG	20	KG		
369	COUVE FLOR - KG	150	KG		
370	COUVE MANTEIGA - KG	200	KG		
371	HORTELÃ - KG	72	KG		
372	MANJERICÃO - KG	90	KG		
373	REPOLHO BRANCO - KG	100	KG		
374	REPOLHO ROXO - KG	100	KG		
375	RUCULA - KG	144	KG		
376	SALSA - KG	60	KG		
LEGUMES – SESC CENTRO					
377	ABÓBORA JAPONESA KABUTIÁ - KG	100	KG		
378	ABÓBORA VERDE COMUM - KG	100	KG		
379	ALHO NACIONAL DESCASCADO - KG	200	KG		
380	ALHO PORÓ - KG	40	KG		
381	BATATA DOCE - KG	72	KG		
382	BATATA INGLESA - KG	400	KG		
383	BERINJELA - KG	100	KG		
384	BETERRABA - KG	50	KG		
385	CEBOLA NACIONAL - KG	900	KG		
386	CENOURA - KG	500	KG		
387	CHUCHU - KG	100	KG		
388	GENGIBRE - KG	10	KG		

389	GUARIROBA PRÉ-COZIDA EM CONSERVA - KG	100	KG		
390	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA - KG	600	KG		
391	MILHO VERDE ESPIGA - UND	2.500	UND		
392	PEPINO JAPONÊS - KG	10	KG		
393	PIMENTA BODE - KG	30	KG		
394	PIMENTA DE CHEIRO - KG	40	KG		
395	PIMENTÃO AMARELO - KG	60	KG		
396	PIMENTÃO VERDE - KG	60	KG		
397	PIMENTÃO VERMELHO - KG	60	KG		
398	QUIABO - KG	60	KG		
399	TOMATE CEREJA - KG	100	KG		
400	TOMATE SALADETE - KG	2.500	KG		
401	VAGEM - KG	60	KG		
FRUTAS – SESC CAMPINAS					
402	ABACATE COMUM - KG	10	KG		
403	ABACAXI PÉROLA - KG	10	KG		
404	AMEIXA NACIONAL - KG	10	KG		
405	BANANA - KG	225	KG		
406	LARANJA PÊRA – KG	40	KG		
407	LIMÃO TAITI – KG	15	KG		
408	MAÇA ARGENTINA - KG	10	KG		
409	MAÇÃ NACIONAL FUJI - KG	10	KG		
410	MAMÃO FORMOSA - KG	30	KG		
411	MANGA TOMMYS - KG	30	KG		
412	MARACUJA AZEDO - KG	20	KG		
413	MELANCIA - KG	60	KG		
414	MELÃO AMARELO COMUM - KG	30	KG		
415	MORANGO - KG	30	KG		
416	PÊRA NACIONAL - KG	30	KG		
417	TANGERINA POKAM - KG	30	KG		
418	UVA BENITAKA - KG	30	KG		
VERDURAS – SESC CAMPINAS					
419	CEBOLINHA - KG	5	KG		
420	COENTRO - KG	5	KG		
421	HORTELÃ - KG	5	KG		
422	MANJERICÃO - KG	5	KG		
423	SALSA - KG	5	KG		
LEGUMES – SESC CAMPINAS					
424	BERINJELA - KG	20	KG		
425	CEBOLA NACIONAL - KG	10	KG		

426	CENOURA - KG	10	KG		
427	PIMENTA BODE - KG	5	KG		
428	PIMENTA DEDO DE MOÇA - KG	5	KG		
429	PIMENTÃO AMARELO - KG	10	KG		
430	PIMENTÃO VERDE - KG	10	KG		
431	TOMATE CEREJA - KG	15	KG		
432	TOMATE LONGA VIDA - KG	15	KG		
FRUTAS – SESC MESA BRASIL					
433	ABACAXI PEROLA - KG	50	KG		
434	ABACATE COMUM – KG	30	KG		
435	BANANA PRATA - KG	50	KG		
436	LARANJA PERA - KG	30	KG		
437	LIMÃO TAITI - KG	30	KG		
438	MAÇÃ NACIONAL FUJI - KG	30	KG		
439	MAMÃO FORMOSA - KG	50	KG		
440	MANGA TOMMYS - KG	50	KG		
441	MARACUJA AZEDO - KG	35	KG		
442	MELANCIA - KG	50	KG		
443	MELÃO AMARELO COMUM - KG	50	KG		
444	MORANGO - KG	30	KG		
445	TANGERINA PONKAM - KG	50	KG		
446	UVA ITÁLIA - KG	30	KG		
VERDURAS – SESC MESA BRASIL					
447	CEBOLINHA - KG	30	KG		
448	COENTRO - KG	30	KG		
449	COUVE FLOR - KG	50	KG		
450	COUVE MANTEIGA - KG	30	KG		
451	REPOLHO BRANCO - KG	50	KG		
452	REPOLHO ROXO - KG	30	KG		
453	SALSA - KG	30	KG		
LEGUMES – SESC MESA BRASIL					
454	ABOBORA JAPONESA KABUTIA – KG	50	KG		
455	ABOBORA VERDE COMUM - KG	50	KG		
456	ALHO NACIONAL DESCASCADO - KG	15	KG		
457	BATATA DOCE - KG	50	KG		
458	BATATA INGLESA - KG	50	KG		
459	BERINJELA - KG	30	KG		
460	BETERRABA - KG	30	KG		
461	CEBOLA NACIONAL - KG	50	KG		
462	CENOURA - KG	50	KG		
463	CHUCHU - KG	30	KG		

464	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA - KG	50	KG		
465	MILHO VERDE ESPIGA - UND	150	UND		
466	PIMENTA DE CHEIRO - KG	10	KG		
467	PIMENTÃO VERDE - KG	20	KG		
468	TOMATE SALADETE - KG	50	KG		

2.2 As especificações técnicas detalhadas dos produtos estão previstas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste instrumento.

2.3 A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente registro de preços, consta como anexo a esta Ata.

2.4 O serviço será realizado de acordo com as necessidades das unidades do SESC/GO, mediante emissão de contrato e Pedido ao Fornecedor – PAF, que autorizará sua efetiva prestação de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO PAGAMENTO, FATURAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc/GO.

3.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc/GO.

3.3. O faturamento e local de entrega deverão ocorrer conforme abaixo:

3.3.1. Sesc Cidadania (CNPJ: 03.671.444/0009-02)

Endereço: Rua C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224 - Jardim América. CEP: 74.270-030, Goiânia, Goiás. Horários de funcionamento: segunda a sexta-feira - 8h às 16h. Fone: (62) 3250-8071 ou (62) 3250-808. Contato: Malvina.

3.3.2. Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51 I.E.: ISENTO)

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/n – Bairro Jundiáí, Anápolis, Goiás. Tel.: (62) 3902-6900 / 3902-6901. Horários de Funcionamento: 08h às 17h (segunda à sábado). Contato: Helen ou Jarlene.

3.3.3. Sesc Universitário (CNPJ: 03.671.444/0002-28 I.E.: ISENTO)

Endereço: Avenida Universitária, nº 1749 – Setor Universitário, Goiânia, Goiás. Tel.: (62) 3522-6166 / 3522-6106. Horários de Funcionamento: 08h às 17h (segunda à sexta-feira). Contato: Genystela.

3.3.4. Pousada Sesc Pirenópolis (CNPJ: 03.671.444/0010-38)

Endereço: Rua dos Pireneus, nº 45 – Bairro Centro, Pirenópolis, Goiás. Tel.: (62) 3331-1383. Horários de Funcionamento: 07h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 16h (sábado e domingo). Contato: Kamila.

3.3.5. Sesc Caldas Novas (CNPJ: 03.671.444/0008-13)

Endereço: Avenida Ministro Elias Bufaiçal, nº 600 – Bairro do Turista I, Caldas Novas, Goiás. Tel.: (64) 3455-9400. Horários de Funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 12h (sábado). Contato: Érika.

3.3.6. Sesc Façalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70 I.E.: ISENTO)

Endereço: Avenida Ipanema, nº 1.600 Qd. 234 e 235 – Setor Façalville, Goiânia, Goiás. Tel.: (62) 3522-6319 / 3522-6311. Horários de Funcionamento: 08h às 16h (segunda à sexta-feira). Contato: Ana Paula.

3.3.7. Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90 I.E.: ISENTO)

Endereço: Rua 15, esquina com a Rua 19 - Centro. CEP: 74030-090, Goiânia, Goiás. Fone: (62)3933-1741 ou (62)3933-1742. Horários de funcionamento: 7h às 20h segunda a sexta-feira, 8h às 16h sábado. Contato: Larissy.

3.3.8. Sesc Campinas (CNPJ: 03.671.444/0003-09)

Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº 123 – Setor Campinas. CEP: 74520-070, Goiânia, Goiás. Horários de funcionamento: 8h às 16h de segunda à sexta-feira. Fone: (62) 3522-6425. Contato: Camila.

3.3.9. Sesc Mesa Brasil (CNPJ: 03.671.444/0011-19)

Endereço: Av Vera Cruz Quadra 45-A Lote 01 A 07 - Jardim Guanabara. CEP: 74.675-830, Goiânia, Goiás. Horários de funcionamento: segunda a sexta-feira - 8h às 17h. Fone: (62) 3522-9503. Contato: Viviane.

3.4. Após assinatura do Instrumento Contratual e recebimento do PAF -Pedido ao Fornecedor, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o objeto.

3.5 O objeto deverá ser entregue de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

4. DA ADESÃO

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

4.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

4.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

4.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

4.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

4.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de acordo com o §1º do Art. 34 da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/GO não está obrigado a adquirir o item objeto desta licitação, do licitante que teve seu preço registrado, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

6. PENALIDADES

6.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

6.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

6.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

6.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.5.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

6.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.

7.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro e preço;

7.5.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;

7.5.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC/GO.

7.5.3.1. Quando o cancelamento ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, o fornecedor será comunicado por escrito com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

7.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.7. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia/GO, ____ de _____ de 2022.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Representante Legal -

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal -